



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.665, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui o dia 02 de outubro como o dia municipal do Músico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Gonçalo do Amarante, o Dia Municipal do Músico, a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Músico passa a integrar o Calendário oficial de eventos do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal